



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2017

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.
- 1.2. Os cargos e o número de vagas oferecidos para os *Campi* da UFV estão especificados no Quadro I a seguir:

**QUADRO I – Distribuição das Vagas**

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas	
		<i>Campus</i> de Viçosa	<i>Campus</i> de Rio Paranaíba
C	Assistente de Laboratório	01	
D	Técnico de Laboratório/Química	01	01
	Técnico em Cartografia	01	-
	Técnico em Eletricidade	01	-
	Técnico em Eletromecânica	01	-
E	Assistente Social	01	-
	Farmacêutico Bioquímico	01	-
	Psicólogo	01	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>	<b>01</b>

- 1.3. A descrição das atribuições dos cargos e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas sugestões de bibliografia, serão disponibilizados no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br) a partir das 9h do dia 20 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília).
- 1.4. Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº. 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

- 1.5. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.7. A lotação dos aprovados será nos *Campi* da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- 1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:
- a) Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1.945,07;
- b) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.446,96;
- c) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 – R\$ 4.180,66.
- 1.8.1. O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.
- 1.9. No caso do surgimento de vagas para algum dos cargos do Quadro I na UFV, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; o §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90; a alínea “c” do inciso III do artigo 2º da Lei n.º 7.853/89; regulamentada por meio dos parágrafos 1º e 2º do artigo 37 do Decreto nº 3.298/99 e para candidatos negros, conforme determina a Lei nº 12.990/14:

1.9.1. Respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na hipótese de surgir mais de três vagas de cada cargo referente a este Edital no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, e 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme exemplifica o Quadro II, a seguir:

#### QUADRO II

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do concurso público.	1º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado na classificação geral do concurso público.	2º	Vaga de ampla concorrência.
3º colocado na classificação geral do concurso público.	3º	Vaga de ampla concorrência.
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	4º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	5º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
4º colocado na classificação geral do concurso público.	6º	Vaga de ampla concorrência.
5º colocado na classificação geral do concurso público.	7º	Vaga de ampla concorrência.
6º colocado na classificação geral do concurso público.	8º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	9º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
2º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	10º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

1.9.2. A ordem de nomeação exemplificada no Quadro II será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital e na hipótese de surgimento de vagas para os cargos deste Edital.

1.9.3. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.9.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

1.9.5. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma lista posteriormente classificado.

1.9.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 20 de fevereiro a 22 de março de 2018.

2.2. Taxa de inscrição:

a) R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Nível de Classificação C;

b) R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Nível de Classificação D;

c) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação E.

2.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa da inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.7. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso.

2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou negro;

2.10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

2.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Federal de Viçosa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento fornecidos pelo candidato.

2.12. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.13. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27/06/2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.13.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.13.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), somente no período de 20 a 27 de fevereiro de 2018.

2.13.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, marcar a opção “sim” e fornecer o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

2.13.4. Qualquer informação incorreta no Requerimento Eletrônico de Inscrição impedirá a consulta, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

2.13.5. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no subitem 2.13.

2.13.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), até o dia 7 de março de 2018. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção.

2.13.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção.

2.13.8. Os candidatos que, após informações prestadas, forem considerados integrantes de família de baixa renda serão isentos do pagamento da taxa e estarão automaticamente inscritos no concurso.

2.13.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 2.15.1.

#### 2.14. Local e horário de inscrição

2.14.1. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br) a partir das 9h do dia 20 de fevereiro de 2018 até as 18h do dia 22 de março de 2018 (horário oficial de Brasília).

2.14.2. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 2.15. Dos procedimentos para inscrição

2.15.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ficar atento aos procedimentos abaixo:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br);
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento/localidade para o qual concorrerá de acordo com o Quadro I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los por meio da Internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, caso não tenha sido isento do pagamento da taxa de inscrição;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer Agência Bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou nos meios de pagamento disponíveis dos respectivos bancos, também em seu horário normal de funcionamento, até o dia 23 de março de 2018, por meio de boleto emitido após a sua inscrição.

2.15.2. O candidato deverá preencher o requerimento disponibilizado e enviar via sistema de inscrição, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF (preenchimento obrigatório), declarando que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso, bem como aos exigidos para a investidura no cargo escolhido.

2.15.3. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o *Campus* e o cargo a que concorre, conforme Quadro I deste Edital, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.

2.15.4. Após a transmissão do requerimento de inscrição, imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

2.15.5. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

2.15.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.15.7. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.15.1, alínea “d”.

2.15.8. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.15.9. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 2.15.1.

## 2.16. Da devolução da taxa de inscrição:

- a) O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do concurso.
- b) A devolução da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- c) Para obter a devolução da taxa de inscrição paga, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- d) O formulário de solicitação de devolução deverá ser entregue ou enviado pelo candidato, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização do formulário por uma das seguintes formas:

1 - Na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Av. P. H. Rolfs s/nº, *Campus* Universitário – Viçosa (MG) - CEP 36570-900;

2 - Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com ônus para o candidato, para o endereço constante no item 1 (acima). Neste caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no Edital.

e) A devolução da taxa de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto na letra “b” do subitem 2.16 deste Edital por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

f) É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução da taxa de Inscrição, não se podendo atribuir à Universidade Federal de Viçosa a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

g) Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o da taxa de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de pagamento das inscrições e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

- h) Nos casos elencados neste item e seus subitens, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- i) A devolução da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Universidade Federal de Viçosa.
- j) O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### 2.17. Do Comprovante Definitivo de Inscrição:

2.17.1. O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), a partir do dia 3 de abril de 2018.

2.17.2. No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) constarão os dados relativos ao dia, horário e local das provas do concurso público e outras informações úteis ao candidato.

2.17.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá ser apresentado, impresso em papel, para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, conforme subitem 2.15.5.

2.17.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.17.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Av. P. H. Rolfs s/nº – *Campus* Universitário – Viçosa (MG) – CEP. 36570-900.

2.17.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.17.7. Nos termos da legislação pertinente será assegurado o atendimento especializado aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e o solicitarem, informando em campo próprio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição que motiva a solicitação e o auxílio ou recurso de que necessitar.

2.17.8. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

#### 3.1. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.1.2. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como candidato com deficiência e informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

3.1.3. Ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

3.1.4. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.1.5. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.1.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

3.1.7. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o Estágio Probatório.

3.1.7.1. Será exonerado do cargo o candidato com deficiência que, no decorrer do Estágio Probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo ocupado.

3.1.8. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.9. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes neste item não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

3.1.10. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.1.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.12. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.1.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.1.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

### 3.2. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

3.2.1. Para concorrer às vagas reservadas, de acordo com a Lei nº. 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

3.2.3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato com deficiência, ainda poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.2.3.1. Os candidatos negros que não se enquadrarem como candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão nas listas de candidatos negros e de ampla concorrência.

3.2.4. O candidato negro participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.2.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

3.2.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoa com deficiência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.9. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.2.10. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.11. Em atendimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no DOU de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, por meio de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica, com competência deliberativa, que emitirá parecer.

3.2.11.1. A UFV adota interpretação restritiva ao vocábulo pardo, no sentido de abranger somente indivíduos cujo fenótipo seja aquele que se aproxima quase em sua totalidade ao daquele considerado negro, não bastando, para tanto, que a cor da pele não seja branca, mas que o conjunto físico seja suficiente para colocar o indivíduo em potencial circunstância discriminatória em consequência da sua raça.

3.2.12. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final do concurso em data, hora e local que será informado ao candidato por meio de comunicado e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

3.2.12.1. A entrevista será filmada para efeito de registro e avaliação.

3.2.12.2. O candidato que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela comissão será eliminado da etapa de verificação da condição de candidato negro e, conseqüentemente, da lista reservada aos candidatos negros.

3.2.12.3. O candidato apresentará-se à entrevista às suas expensas.

3.2.13. A Comissão Específica, constante do subitem 3.2.11, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros que forem aprovados e classificados neste concurso.

3.2.14. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

3.2.15. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

3.2.16. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 3.2.11;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 3.2.14;
- c) a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

3.2.17. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 3.2.11, podendo recorrer da decisão à comissão específica até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

3.2.18. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

3.2.19. O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base no subitem 3.2.16, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

**4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O concurso constará de provas teóricas e práticas, quando houver, de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabelas I e II.

**TABELA I**

<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor da Prova (pontos)</b>
Assistente Social Farmacêutico Bioquímico Psicólogo Técnico em Cartografia	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
<b>Valor Total</b>					<b>75 (setenta e cinco)</b>

**TABELA II**

<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor da Prova (pontos)</b>
Assistente de Laboratório Técnico de Laboratório/Química Técnico em Eletricidade Técnico em Eletromecânica	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
	Prática	Conhecimento Específico	-	1	100 (cem)
<b>Valor Total</b>					<b>175 (cento e setenta e cinco)</b>

- 4.2. As provas teóricas consistirão de provas objetivas constituídas de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada questão, conforme conteúdo programático.
- 4.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos nas provas objetivas estará automaticamente eliminado do concurso.
- 4.4. Para ser classificado para a prova prática, quando houver, o candidato terá que obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos totais das provas teóricas.
- 4.4.1. A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, com a participação dos candidatos classificados nas provas teóricas, de acordo com o item 4.4, e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, obedecendo às orientações da banca examinadora.
- 4.4.2. As atividades a serem realizadas na prova prática serão divulgadas, de forma detalhada, quando da convocação dos candidatos classificados para cada cargo, conforme item 4.4.
- 4.4.3. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova prática ou que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na prova prática.
- 4.4.4. Em todas as provas práticas serão avaliados a capacidade de planejamento e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento prático e teórico da matéria e sua capacidade de síntese;
- 4.4.5. O local, o horário e o dia da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la.

- 4.4.6. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado e divulgado no endereço [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br), portando documento de identificação com foto, conforme item 2.15.5.
- 4.4.7. Se houver necessidade de calculadora ou quaisquer outros equipamentos para a realização da prova prática, eles serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 4.4.8. A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação final das provas teóricas, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são os elencados no subitem 7.2.
- 4.4.9. Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão alojados em local definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sem acesso aos procedimentos de avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

- 5.1. As provas teóricas serão realizadas no dia 15 de abril de 2018. O local de realização será informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, conforme consta no subitem 2.17 deste Edital.

- 5.1.1. O acesso ao local e o horário de início das provas serão de acordo com o disposto na Tabela III, abaixo:

**TABELA III**

<b>Cargo</b>	<b>Período de acesso ao local das provas</b>	<b>Horário de início das provas</b>
Assistente de Laboratório Assistente Social Farmacêutico Bioquímico Psicólogo	das 7h40 às 8h30, improrrogavelmente	9h
Técnico em Cartografia Técnico de Laboratório/Química Técnico em Eletricidade Técnico em Eletromecânica	das 13h40 às 14h30, improrrogavelmente	15h

- 5.1.2. O candidato deverá estar portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, Comprovante Definitivo de Inscrição (impresso em papel) e documento de identidade original, conforme subitem 2.15.5.

- 5.1.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.

- 5.1.4. As provas terão duração total de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

- 5.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar sua prova no município de localização do *Campus* para o qual se inscreveu.

- 5.1.6. Caso o número de candidatos exceda a disponibilidade de vagas para realização de provas no município de lotação, o candidato poderá ser alocado em outros municípios a critério da organização do concurso.

- 5.1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o estrito cumprimento do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

- 5.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.2.1. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.
- 5.2.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas de realização das provas.
- 5.2.3. Além das normas deste Edital, fica o candidato obrigado a seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na prova.
- 5.3. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 5.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova. O não-comparecimento do candidato às provas implicará na sua eliminação do concurso.
- 5.5. Não será permitido ao candidato portar, na sala de realização das provas, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como chapéu, boné, viseira, gorro ou similares. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados.
- 5.6. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos a exame por meio de detector de metal.
- 5.6.1. Será eliminado o candidato que for flagrado, após o início do período de realização da prova (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais), portando quaisquer dos dispositivos listados no subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6.2. O candidato portador de marca-passo ou qualquer dispositivo médico que impeça a inspeção por meio de detectores de metais deverá enviar laudo médico comprobatório, até o dia 3 de abril de 2018, para o seguinte endereço:
- Concurso Público – Edital nº 3/2017**  
**Laudo Médico para Solicitação de Atendimento Especial**  
**Universidade Federal de Viçosa**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Av. P. H. Rolfs s/nº – Campus Universitário**  
**36570-900 Viçosa – MG**
- 5.6.3. No dia da prova o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação da prova e comunicá-lo das restrições médicas para que possam ser tomadas as providências cabíveis.
- 5.7. Por motivos de segurança, somente será permitido o uso das instalações sanitárias antes e após uma hora do início da prova e até uma hora antes de seu encerramento. Fora deste período, somente será permitido o acesso às instalações sanitárias em situações de emergência, com autorização do coordenador de aplicação.
- 5.7.1. Não será permitido o uso das instalações sanitárias por candidatos que tenham terminado as provas, exceto em situações de emergência, com autorização do coordenador de aplicação.
- 5.8. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos dos candidatos.
- 5.9. Ao chegar ao recinto designado para realização da prova, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o número de inscrição constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, aguardando as instruções para o seu início. O candidato deve conferir se os dados constantes da etiqueta afixada na carteira na qual está sentado correspondem aos seus.

- 5.10. Após a distribuição das provas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do Edital do concurso.
- 5.11. Ao receber autorização para o início da prova, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando e se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.
- 5.12. As respostas das provas objetivas (múltipla escolha) deverão ser transcritas a caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul para o cartão-resposta apropriado. Estes cartões-respostas não poderão ser dobrados, amassados ou conter rasuras, pois podem impedir a leitura correta da resposta, acarretando a anulação da mesma.
- 5.12.1. Os cartões-respostas somente serão substituídos por erro da Universidade Federal de Viçosa.
- 5.13. Durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Concurso.
- 5.14. O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora do início das provas.
- 5.15. As alterações de local, data ou horário das provas, por necessidade da Instituição, serão divulgadas no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).
- 5.16. As normas contidas na capa da prova são parte integrante deste Edital.
- 5.17. Havendo questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será atribuído a todos os candidatos.
- 5.18. A divulgação do gabarito e das provas objetivas dar-se-á no primeiro dia útil após a realização das provas no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

6.1.1. Para assegurar previsão de atendimento especial o candidato com deficiência deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço especificado no subitem 5.6.2, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Anexar ao laudo médico o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do CPF e do telefone. Deverá, também, informar qual tipo de atendimento especial será necessário para participar do concurso.

6.1.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal especializado, não podendo a Universidade Federal de Viçosa ser responsabilizada, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal especializado.

6.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, até o término do período das inscrições.

6.1.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

6.1.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

6.1.9. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.1.10. O candidato que tiver necessidade de condições especiais para fazer as provas, inclusive o que precise utilizar-se de dispositivos e equipamentos devido a condições de saúde, como, por exemplo, aparelho de auxílio à audição ou contra a asma, deverá requerer e comprovar a necessidade, por meio de laudo médico, a ser enviado até o dia 3 de abril de 2018, com as informações solicitadas e para o endereço constante no subitem 5.6.2 deste Edital.

6.1.10.1. Laudos emitidos por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, não possuem amparo legal para provimento de atendimento especial.

6.1.11. Aos portadores de dislexia comprovada por meio de laudo médico, será garantida a dilação de tempo de 1 (uma) hora para realização da prova.

6.1.12. Não será considerado pessoa com deficiência o candidato que se declarar canhoto, não fazendo, por isto, jus a solicitação de cadeira especial.

6.2. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

6.3. CANDIDATA LACTANTE:

6.3.1. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira nos termos do item 6, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.3.1.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.3.1.2. A UFV não disponibilizará fiscal para a guarda da criança. A ausência de responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.3.3. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final em ordem decrescente.
- 7.1.1. A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos nas provas teóricas e práticas, quando houver.
- 7.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados critérios para desempate, conforme a ordem a seguir:
- O candidato mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
  - O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
  - O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
  - O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - O candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada.
- 7.2.1. Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 7.2 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 7.2.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 7.3. A classificação final dos candidatos aprovados será feita por cargo e por *Campus*, e homologada pelo Conselho Universitário - CONSU, disponibilizada no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br) e afixada no seguinte endereço:
- a) *Campus* da UFV – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Centro de Vivência, Campus Universitário - CEP: 36570-900 – Viçosa – MG.
- 7.4. A homologação do resultado do Concurso será publicada no Diário Oficial da União. O Edital de Homologação conterá o nome dos candidatos classificados, por ordem de classificação.
- 7.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/campus.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra o gabarito oficial das provas, contra a pontuação nas provas objetivas e contra a classificação final do concurso, nos prazos e normas abaixo discriminados:
- 8.1.1. A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.
- 8.1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.
- 8.1.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.3.1. O recurso deverá ser apresentado:

- a) Com argumentação lógica, consistente e amparado nas bibliografias sugeridas deste concurso, disponibilizadas no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br);
- b) Em formulário digital, que ficará disponível no endereço eletrônico [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br);
- c) Dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.3;
- d) Específico para cada objeto de recurso.

8.1.3.2. Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.

8.1.3.3. O recurso será analisado pela Banca Responsável pela prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.1.4. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação nas provas objetivas do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.5. O candidato poderá interpor recurso contra a prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua realização, quando houver.

8.1.6. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação na prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação, quando houver.

8.1.7. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.8. O candidato poderá interpor recurso contra a avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.2. A impugnação do Edital e, ou, as interposições de recursos deverão ser preenchidas em sistema digital próprio, que será disponibilizado no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

8.2.1. Não serão aceitas impugnações e recursos por via postal, via fax e, ou, via correio eletrônico, bem como apresentados fora do prazo e, ou, das normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site [www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br).

8.4. Serão indeferidos os recursos:

8.4.1. interpostos fora das normas apresentadas no subitem 8.1.3.1 deste Edital.

8.4.2. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

8.4.3. sem fundamentação e, ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

## 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1. Ter sido aprovado no concurso público.

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

9.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

9.4.1. A avaliação da aptidão física e mental será realizada pela Junta Médica Oficial da UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e, ou, laboratoriais especializados.

9.4.2. A avaliação da aptidão mental será realizada pela UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames psicotécnicos.

9.4.3. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do concurso, sendo exonerado e nomeado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

- 9.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- 9.6. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem; praticar advocacia administrativa; crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; ou corrupção.
- 9.7. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 9.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 9.9. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
- 9.10. Outros documentos poderão ser exigidos na época da posse.

## 10. DA POSSE

- 10.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 9 e no Anexo I deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não-apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- 10.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica Oficial, para o exercício do cargo.
- 10.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não-pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFV a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.
- 10.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 10.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da Instituição dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.
- 10.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do "caput" do artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
- 10.7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

## 11. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 11.1. Os candidatos aprovados serão lotados nos *Campi* da Universidade Federal de Viçosa ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- 11.2. Durante o período de Estágio Probatório será vedada a remoção entre os *campi* da UFV, bem como a redistribuição para outros órgãos, exceto no interesse da Administração.

## 12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 12.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Viçosa, nos cargos indicados neste Edital.
- 12.2. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outro *Campus* da Universidade Federal de Viçosa ou em outra Instituição Federal de Ensino. Neste caso, a não aceitação não implicará desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência à vaga para a qual foi convidado para que seu nome permaneça na lista de classificados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.
- 13.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 13.3. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 13.4. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não-atualização.
- 13.5. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação e, ou, notas no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7. As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, para os cargos que não houver candidatos aprovados ou não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, mediante ampla publicidade.
- 13.8. Para reabertura das inscrições prevista no subitem 13.7 deste Edital, a UFV publicará um Edital específico, quando será determinada nova data de prova, bem como ações necessárias à realização do novo certame.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Central deste concurso.

Viçosa (MG), 20 de fevereiro de 2018.

**Nilda de Fátima Ferreira Soares**  
Reitora

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

(Comum a todos os cargos)

1. Compreensão de textos;
2. Texto e fatores de textualidade;
3. Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (operadores argumentativos);
4. Mecanismos de coesão textual;
5. Relações de sentido: homonímia, polissemia, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia;
6. Relações sintáticas de concordância, regência e colocação;
7. Estrutura, formação e emprego de palavras;
8. Emprego dos sinais de pontuação;
9. Variação linguística: variedades da língua portuguesa;
10. Ortografia.

## **SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 5<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

KOCH, Ingedore. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAVIOLI, F. P. e FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ática, 1977.

VAL, Maria da Graça da Costa. Redação e textualidade. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

# ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos gerais de procedimentos de segurança, equipamentos e vidraria em laboratório;
2. Identificação e utilização de equipamentos de laboratório (autoclave, balanças, banho-maria, centrífugas, destiladores, estufas, microscópios, pHmetro e outros). Limpeza de materiais de laboratório;
3. Noções preliminares de higiene e boas práticas no laboratório;
4. Preparo de soluções simples para uso diário na bancada.

## SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

DEMUNER, A. J.; MALTHA, C. R. A.; BARBOSA, L. C. A.; PERES, V. Experimentos de Química Orgânica. Viçosa, Editora UFV, 2011.

Livro Didático de Ciências – 9º ano do Ensino Fundamental – aprovado no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) de 2017.

Manual de Biossegurança. Disponível em: [http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/pl\\_introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/pl_introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em 1º/02/2018.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Disponível em: <http://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf>. Acesso em 01/02/2018.

Segurança no Laboratório. Disponível em: [http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2012/12/Manual\\_de\\_Seguranca\\_do\\_LGqA-1.pdf](http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2012/12/Manual_de_Seguranca_do_LGqA-1.pdf). Acesso em 01/02/2018.

Segurança Pessoal – Laboratório. Disponível em: <http://www2.iq.usp.br/cipa/index.dhtml?pagina=882&chave=kRg>. Acesso em 01/02/2018.

VELOSO, P. G. Química Geral – Práticas Fundamentais. Viçosa, Editora UFV, 2011.

## ASSISTENTE SOCIAL

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Análise do capitalismo contemporâneo;
2. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social;
3. As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa;
4. Instrumentalidade e Serviço Social;
5. Relação entre a teoria e a prática no trabalho profissional do assistente social;
6. Universidade brasileira e formação profissional em Serviço Social;
7. Ética e Serviço Social;
8. Estado, política social, direitos sociais, questão social e Serviço Social;
9. Política pública de educação e Serviço Social.
10. Legislação específica do Serviço Social.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. cap. I-IV. 1.Ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. Parte II. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine. Acumulação Capitalista, fundo público e Política Social. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine e SANTOS, Silvana. Questão social e direitos. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social - fundamentos e história**. Cap. II-V. São Paulo: Cortez, 2011.

GUERRA, Yolanda. Direitos Sociais e Sociedade de Classes: o Discurso do Direito a Ter Direitos. In: FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) **Ética e Direitos: Ensaios Críticos**. 3.Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. Parte I. 21ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

-----, **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Parte II. 20. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

----- **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KOWALSKI, Aline Vieiro. **Os (Des)Caminhos da Política de Assistência Estudantil e o Desafio na Garantia de direitos.** pág./s 37-81 e 132-155. Porto Alegre:PUC-RS, 2012. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5137/1/000438212-Texto%2bCompleto-0.pdf>

LEWGOY, Alzira e Silveira, Esalba. **A entrevista nos processos de trabalho do assistente social.** Revista Textos e Contextos, Porto Alegre, v.6.n.2 p 233-251. Jul. dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/fass/article/view/2315>

LEWGOY, Alzira. **A política de educação superior e a formação Profissional em Serviço Social: reflexões para o debate.** In: Revista Argumentum, v. 3, n.2, p. 284-299. Vitória: Editora UFES, 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/1613>

MARCONSIN, Cleier. Documentação em Serviço Social: Debatendo a Concepção Burocrática e Rotineira. In: **FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) Serviço Social: Temas Textos e Contextos.** 4ªEd. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MIOTO, Regina Célia. Estudos socioeconômicos. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, Ana Elizabete. (Org.) **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade.** 4.Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, et al. (Orgs.) **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional.** 4.Ed. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: [http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto\\_etico\\_politico-j-p-netto\\_.pdf](http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf)

----- **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** cap I. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

----- **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** cap. II. 16.Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIBEIRO, Eleusa Bilemijan. O estágio no processo de formação dos assistentes sociais. In: FORTI, Valéria e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) **Serviço Social: Temas Textos e Contextos.** 4ªEd. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SANTOS, Cláudia Mônica. **Na prática a Teoria é Outra?** Rio de Janeiro: Lumem Júris, 2010.

SARMENTO, Hélder. Instrumental técnico e o Serviço Social. In.: SANTOS, Cláudia Mônica e GUERRA, Yolanda. (Orgs.) **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e políticas sociais.** Revista Praia Vermelha- Estudos de Política e Teoria Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em:

<http://files.adrianonascimento.webnode.com.br/200000175-4316b440ff/Yazbek,%20Maria%20Carmelita.%20Estado%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais.pdf>

### **Legislação e Resoluções:**

BRASIL, Presidência da República. Lei de regulamentação da profissão de assistente social, n.8.662 de 7 de junho de 1993.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). Código de Ética Profissional do Assistente Social, 1993.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social.

BRASIL, Presidência da República. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1. Biossegurança no Laboratório Clínico;
2. Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde;
3. Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico;
4. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico;
5. Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico;
6. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica;
7. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica;
8. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia;
9. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica;
10. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Micologia Clínica;
11. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Bioquímica-Clinica.
12. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Citologia-Clinica.
13. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Uroanálise;
14. Preparo de soluções no Laboratório Clínico.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Burtis, C.A. & Ashwood. E.R. Tietz. **Fundamentos de Química Clínica**, 6a ed., Elsevier, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Brasília, 2006. 182 p. [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf)

CARVALHO, C.A. **URINÁLISE: Um guia prático e Rápido na correlação Clínico-Laboratorial**. 1ª ed. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2017. v. 1. 85p.

Erichsen, ES; Viana, LG; Faria, RMD; Santos, SME. **Medicina Laboratorial para o Clínico**. Belo Horizonte. Ed. Médica, 2009, 781p.

FERREIRA, A. W. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infeciosas e Auto-Imunes**. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infeciosas e Auto-imunes**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.

GRIMALDO CARVALHO, Citologia do Trato Genital Feminino, Rio de Janeiro, 5a Ed, Revinter, 2009.

HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/microbiologia/mod\\_2\\_2004.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/microbiologia/mod_2_2004.pdf)

Levinson, Warren. Microbiologia Médica e Imunologia - 13ª Ed. 2016.

MANCINI FILHO, J; HIVATA, M. H. **Manual de Biossegurança**. São Paulo: Manole, 2002.

Murray PR, Rosenthal KS. Pfaller MA. Medical Microbiology. 5th Edition. Elsevier. 2006.

NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 11 ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

SILVA NETO, JACINTO DA COSTA. Citologia Clínica do Trato Genital Feminino, Rio de Janeiro, 1a. ed. Ed Revinter, 2012.

Tortora, Gerard J. / Funke, Berdell R. / Case, Christine L. Microbiologia - 10ª Ed. 2012.

Zago, M.A. Hematologia - Fundamentos e Prática. Atheneu, 2001.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## PSICÓLOGO

1. Plantão psicológico
2. Processos grupais
3. Psicologia escolar e educação inclusiva
4. Psicoterapia de tempo determinado
5. Saúde mental
6. Substâncias psicoativas: prevenção e tratamento

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Afonso, L. (Org.) (2000). *Oficinas em Dinâmica de Grupo: Um Método de Intervenção Psicossocial*. Belo Horizonte: Edições do Campo Social. (Capítulo 1).

Amarante, P. (2007). *Saúde mental e atenção psicossocial*. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Anjos, H. P. (2012). Inclusão da pessoa com deficiência no Ensino Superior: primeiras aproximações. Em Miranda, T. G. e Filho, T. A. G. (organizadores). *O Professor e a educação inclusiva. Formação, práticas e lugares*. Salvador: EDUBA.

Dalgalarrodo, P. (2008) *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. (Parte 1).

Fiorini, H.J. (1987). *Teoria e Técnica de psicoterapias*. 7ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves. (capítulos 1 a 7).

Giglioti, A. (2010) *Diretrizes gerais para tratamento da dependência química*. Rio de Janeiro. Editora Rubio. (Capítulo. 11).

Mahfoud, M. (Org.) (2012) *Plantão psicológico: novos horizontes*. 2 ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia Ilimitada.

Marinho-Araújo, C.M. (2009). Psicologia escolar na educação superior. Novos cenários de intervenção e pesquisa. Em C.M. Marinho-Araújo (Org.) *Psicologia escolar: novos cenários e contextos de pesquisa, prática e formação*. Campinas, SP: Ed. Alínea.

Miller, W. R, & Rollnick, S. (2001). *Entrevista Motivacional: Preparando as pessoas para a mudança de comportamentos aditivos*. Porto Alegre: Artmed. (Capítulos 1 a 5).

Mittler. P. (2003). *Educação Inclusiva: contextos sociais* (W. B. Ferreira, Trans.). Porto Alegre: Artmed (capítulo 1).

Moscovici, F. (2011). *Desenvolvimento Interpessoal: treinamento em grupo*. Rio de Janeiro: José Olympio. ( capítulos 1 e 2)

Moura, F. R. & Facci, M. G.D. . A atuação do psicólogo escolar no ensino superior: configurações, desafios e proposições sobre o fracasso escolar. *Psicologia escolar e educacional*.

São Paulo. vol. 20, n.3. Setembro/Dezembro de 2016: 503-514. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v20n3/2175-3539-pee-20-03-00503.pdf>. Acessado em 13/12/17.

Pinto, E. B. (2009). *Psicoterapia de curta duração na abordagem gestáltica: elementos para a prática clínica*. São Paulo: Summus. (Capítulos 2, 3, 4, 5 e 6).

Rebouças, M. S. S., & Dutra, E. (2010). Plantão psicológico: Uma prática clínica da contemporaneidade. *Revista da Abordagem Gestáltica*, 16(1), 19-28. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v16n1/v16n1a04.pdf>. Acessado em: 18/12/2017

Ronzani, T. M. (Org.). (2013) *Ações integradas sobre drogas: prevenção, abordagens e políticas públicas*. Juiz de Fora. Editora UFJF. (Capítulos 3, 7, 8 e 12).

Santos, J. B. (2012). Inclusão e preconceito na universidade: possibilidades e limites para estudantes com deficiência. Em T. G. Miranda e T. A. G. Filho (organizadores). *O Professor e a educação inclusiva. Formação, práticas e lugares*. Salvador: EDUBA.

Yalom, I. (2006). *Psicoterapia de grupo: teoria e prática*. Porto Alegre: Artmed. (Capítulos 1 a 6).

# **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Propriedades macroscópicas da matéria: Estados físicos (sólido, líquido e gasoso); Substâncias puras (simples e compostas); Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos de separação;
2. Transformações da matéria: Fenômenos físicos e químicos.
3. Estrutura atômica: Modelos atômicos. Elementos químicos e símbolos.
4. Tabela e Propriedades Periódicas.
5. Ligações químicas: Iônica, Covalente, Metálica. Interações eletrostáticas, Interações de van der Waals e ligações de hidrogênio;
6. Funções da química inorgânica: Identificação das funções (ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos). Nomenclatura, classificação e reações;
7. Soluções: Tipos de soluções. Unidades de concentração. Diluição das soluções;
8. Cálculos estequiométricos;
9. Equilíbrio químico: Equilíbrio ácido base.
10. Reações de Combustão. Termoquímica.
11. Eletroquímica: Balanceamento de reações de oxido-redução.
12. Funções da química orgânica: Nomenclatura.
13. Nome e função de vidrarias e equipamentos comuns de laboratório;
14. Segurança no laboratório;
15. Técnicas de laboratório de química: Manuseio de materiais. Manuseio e operação de equipamentos simples de laboratório. Limpeza de materiais de laboratório.

## **SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, P. G. V. Química Geral – Práticas Fundamentais Viçosa: UFV; 2007.

BELLATO, C. R. et al. Laboratório de Química Analítica Viçosa: UFV; 2001.

FELTRE, Ricardo. Fundamentos da Química. Volume 1. São Paulo: Editora Moderna; 2004.

FELTRE, Ricardo. Fundamentos da Química. Volume 2. São Paulo: Editora Moderna; 2004.

FELTRE, Ricardo. Fundamentos da Química. Volume 3. São Paulo: Editora Moderna; 2004.

OLIVEIRA, M. R. L. e BRAATHEN, P. C. Laboratório de Química Inorgânica Viçosa: UFV; 2003.

TITO E CANTO, Química na Abordagem do Cotidiano - Volume Único; Editora Saraiva, 2015.

# **TÉCNICO EM CARTOGRAFIA**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Compreensão da superfície terrestre: Formas e representações da terra. Elipsóide. Geóide.
2. Leitura, análise e interpretação de documentos cartográficos: Mapa, carta e planta Escalas Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Projeção UTM. Tipos de cartas e mapas: Mapas físicos, humanos e econômicos. Concepção de mapas. Leitura de coordenadas planimétricas e altimétrica. Localização de pontos. Medições em cartas topográficas impressas. Interpretação de cartas. Índice de nomenclatura e articulação de folhas. Mapa índice.
3. Referências de posicionamento na superfície: Sistemas de referência Sistema Geodésico Brasileiro Parâmetros para transformação entre sistemas geodésicos Conceitos de GNSS e GPS.
4. Interpretação planimétrica e altimétrica da superfície: Elementos de planimetria e altimetria Altitude, relevo e pontos cotados. Curvas de nível.
5. Representação de eventos geográficos: Medidas das variáveis geográficas e generalização Mapeamento: levantamentos terrestres e aéreos Processo cartográfico: princípios de fotogrametria e sensoriamento remoto.
6. Qualidade de cartas, precisão/acurácia.
7. Cartografia temática: Comunicação cartográfica, representação e visualização Cartografia assistida por computador: estruturados dos dados vetoriais e raster, digitalização, vetorização, elaboração de cartas.

## **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA**

[https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual\\_nocoas/indice.htm](https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoas/indice.htm)

<http://www.cartografica.ufpr.br/home/wp-content/uploads/2013/09/Nocoas-Basicas-Cartografia.pdf>

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2612607/mod\\_resource/content/1/ANDERSON%201982%20Principios%20de%20Cartografia%20Basica.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2612607/mod_resource/content/1/ANDERSON%201982%20Principios%20de%20Cartografia%20Basica.pdf)

[http://www.mundogeomatica.com.br/EC/ApostilaTeoricaEC/Apostila\\_Elementos-Cartografia.pdf](http://www.mundogeomatica.com.br/EC/ApostilaTeoricaEC/Apostila_Elementos-Cartografia.pdf)

<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/cap6-cartografia.pdf>

<http://www.ic.unicamp.br/~reltech/1999/99-26.pdf>

# **TÉCNICO EM ELETRICIDADE**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Eletricidade básica: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos;
2. Circuitos de corrente contínua e corrente alternada;
3. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo;
4. Instrumentos de registro e medição elétrica;
5. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica;
6. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas;
7. Máquinas elétricas: dimensionamento de máquinas e equipamentos;
8. Circuitos elétricos e eletromagnéticos;
9. Eletrônica básica: fontes de alimentação;
10. Resistores, diodos, semicondutores;
11. Transistores, amplificadores operacionais e circuitos básicos;
12. Controle e automação industrial – transdutores de pressão, temperatura e ópticos;
13. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores;
14. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos – atuadores e válvulas;
15. Controladores lógicos programáveis e microcontroladores;
16. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente;
17. Técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos, sistemas operacionais, softwares aplicativos de laboratório virtual.

## **SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

ABNT NBR 5410:2004.

ABNT NBR 5419:2005.

Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

IRWIM, J. D. e NELMS, R. M., Análise Básica de Circuitos Para Engenharia. 10ª Edição. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2013.

HOROWITZ, P. e HILL, W., A Arte da Eletrônica – Circuitos Eletrônicos e Microeletrônica. 3ª Edição. Editora Bookman. Porto Alegre. 2017.

GEBRAN, A. P. e RIZZATO, F. A. P., Instalações Elétricas Prediais. 1ª Edição. Editora Bookman. Porto Alegre. 2017.

KOSOW, I. L., Máquinas Elétricas e Transformadores. 15ª Edição. Editora Globo. 2005.

STEVAN Jr., S. L. e SILVA, R. A., Automação e Instrumentação Industrial com Arduino – Teorias e

Projetos. 1ª Edição. Editora Érica. São Paulo. 2015.

PESSÔA, M. S. P. e SPINOLA, M. M., Introdução à Automação para Cursos de Engenharia e Gestão. 1ª Edição. Editora Elsevier. Rio de Janeiro. 2014.

COTRIM, A. A. M. B., Instalações Elétricas. 5ª Edição. Editora Pearson. Rio de Janeiro. 2008.

CREDER, H., Instalações Elétricas. 16ª Edição. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2016.

JOHNSON, D. E., HILBURN, J. L., JOHNSON, J. R., Fundamentos de Análise de Circuitos Elétricos. Quarta Edição. Editora LTC. Rio de Janeiro. 1994.

MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 9ª Edição. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2017.

MORAES, C. C., CASTRUCCI, P. L. Engenharia de Automação Industrial. LTC. Rio de Janeiro. 2001.

NATALE, F. Automação Industrial. 8ª Edição. Editora Érica Ltda. São Paulo. 2006.

NILSSON, J. W., RIEDEL, S. A., Circuitos Elétricos. Sexta Edição. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2003.

NILSSON, J. W., RIEDEL, S. A., e Marques, A.S., “Circuitos Elétricos”, Prentice Hall, 2008.

OLIVEIRA, J. C. P. Controlador Programável. MacGraw-Hill Ltda. São Paulo. 1993.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

1. CIRCUITOS ELÉTRICOS: Corrente, tensão e potência; Resistores, capacitores e indutores; Leis de Kirchhoff; Teoremas de Thevenin e Norton; Fator de Potência; Circuitos monofásicos e polifásicos.
2. CIRCUITOS POLIFÁSICOS: Formas de geração, representação fasorial, sequência de fase; Circuitos trifásicos ligados em estrela e triângulo; Potência em circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados.
3. COMANDOS ELÉTRICOS: Interruptores, chaves de comutação, contadores, relés, fusíveis; Elaboração e interpretação de esquemas para comando e controle; Sistemas de partida e de proteção de motores.
4. CORRENTE ALTERNADA: Formas de geração e definições; Formas de representação; Circuitos em série e em paralelo; Impedância, reatância, admitância, condutância e susceptância; Circuitos ressonantes em série e em paralelo; Potência aparente, ativa e reativa, triângulo das potências; Fator de potência.
5. ELETRODINÂMICA: Grandezas físicas e suas medições; Grandezas fundamentais do circuito elétrico; Resistência, resistividade, coeficiente de temperatura e variação da resistência; Leis de Ohm, associação de resistores; Princípios de Kirchof; Teorema de Norton, Thevenin e superposição; Potência e energia (grandezas, instrumentos de medição, lei de Joule); Geradores (características, rendimento e associação); Capacitores (generalidades, classificação dos capacitores, carga e descarga, energia armazenada e associação).
6. ELETRÔNICA BÁSICA: Diodo semiconductor: polarização, curva característica, aproximações e especificação do diodo; Circuitos com diodos: retificadores (meia-onda, onda completa e onda completa em ponte), grampeadores e ceifadores; Diodos especiais e suas aplicações: LED, fotodiodo, Zener; Fonte de Alimentação, transformador, retificador, capacitor de filtro e regulador de tensão; Transistor bipolar de junção, funcionamento e circuitos básicos de polarização, transistor operando como chave, transistor operando como fonte de corrente, transistor operando como amplificador e configuração Darlington; Tiristores, a estrutura PNP, Retificador Controlado de Silício - SCR, TRIAC, DIAC, acionamento dos tiristores e circuitos de aplicação; Amplificadores operacionais: conceitos fundamentais, circuitos com amplificadores operacionais em aplicações lineares e filtros ativos; Circuitos lógicos. Dispositivos eletrônicos de potência. Conversores CA/CC e CC/CA.
7. ELETROSTÁTICA: Carga elétrica, condutores e isolantes e Lei de Coulomb; Campo elétrico e potencial elétrico.
8. HARMÔNICOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Aspectos gerais relacionados à qualidade de energia; Características dos sinais com harmônicos; Medição e cargas geradoras; Efeito e consequências.
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: diagramas, simbologias, normas e materiais; Leitura e interpretação de esquemas elétricos; Projeto de Instalações Elétricas; Partes integrantes de um projeto e normatização (NBR5410); Critérios, etapas e interpretação de projetos elétricos residenciais, prediais e industriais; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas; Projeto de

Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Critérios, etapas e interpretação de projetos elétricos redes urbanas e rurais (cálculo elétrico e mecânico).

10. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA: Composição dos aços e ferros fundidos, tratamentos térmicos, metais não ferrosos e suas ligas.

11. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões e Deformações, Esforços e Momentos.

12. PROCESSOS MECÂNICOS E METALÚRGICOS DE FABRICAÇÃO: Usinagem Torneamento, Fresamento, Retífica, Usinagem com máquinas CNC, Soldagem, Ajustagem, Metrologia e Metalografia.

## SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

ALCANTARA, Nelson Guedes - Tecnologia de Soldagem - Módulo Básico - Associação Brasileira de Soldagem - 1ª edição - 1990

BEER, F.P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos Materiais. 5a. Edição, MAKRON Books, São Paulo, 1996.

CHIAVERINI, V. Ações e ferros fundidos. 6ª edição, Associação Brasileira de Metais (ABM), São Paulo, 1988.

COLLINS, J. A., Projeto Mecânico de Elementos de Máquinas : Uma Perspectiva de Prevenção de Falha, LTC, Rio de Janeiro, 2006.

COLPAERT, H. Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns. 4ª edição revista e atualizada por André Luiz V. da Costa e Silva, Editora Blucher, São Paulo, 2008, ISBN 978-85-212-0449-7.

CREDER, H. Instalações elétricas. 15. ed. LTC, 2013.

FILHO, João Mamede; MAMEDE, Daniel R. Proteção de sistemas elétricos de potência. 1. ed. LTC, 2011.

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR, CHARLES; UMANS, Stephen D. Máquinas elétricas com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. BOOKMAN, 2006.

HAYT JR., William H.; BUCK, John A. Eletromagnetismo. 8. ed. McGraw-Hill, Bookman, 2012.

HELFRICK, Albert e COOPER, William. Instrumentação eletrônica moderna e técnicas de medição. Rio de Janeiro: PrenticeHall do Brasil.

Hibbeler, R.C. Resistência dos Materiais. 3a. Edição, Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 2000.

MALVINO, A. P; BATES, D.J. Eletrônica vol 1 e vol 2; 7. ed. São Paulo: Makron Books, 2011.

MAMEDE, JOÃO F. Instalações elétricas industriais. 8. ed. LTC, 2010.

NILSSON, James W.; RIEDEL, Susan A. Circuitos elétricos. 8. ed. Pearson, Prentice Hall, 2009.

NORTON, R., Projeto de máquinas, Bookman, Porto Alegre, 2004.

O'MALLEY, J. Análise de circuitos. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1995.

PERTENCE JR, A. Amplificadores operacionais e filtros ativos. 6. ed. São Paulo: Bookman. 2003.

RASHID, Muhammad H. Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações. São Paulo: Makron Books, 1999. TOCCI, R.J.

REZENDE, Sergio M. Materiais e dispositivos eletrônicos. 2. ed. Editora Livraria da Física, 2004.

SHIGLEY, Joseph E.; Mischke, C. R.; e Budynas, R. G. Projeto de Engenharia Mecânica, Bookman, Porto Alegre, 2005.

SILVA NETO, J. C. Metrologia e controle dimensional. Rio de Janeiro : Elseivier, 2012.

STEVENSON JR, William D. Elementos de análise de sistemas de potência. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.

WAINER, Emílio - Soldagem: processos e metalurgia - Editora Edgard Blucher - 1992

WIDMER, N.S.; MOSS, G.L. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

**ANEXO I**

Denominação do cargo, Nível de Classificação, Nível de Capacitação, Padrão de Vencimento, Atribuições do Cargo e Requisitos Básicos para Investidura no Cargo		
<b>Denominação/Nível de classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos básicos para a investidura</b>
<p>ASSISTENTE DE LABORATÓRIO</p> <p>Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Proceder a coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados. Auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação. Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado: autoclaves, estufas, armários etc. Zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Fundamental Completo.</p> <p>OUTROS: Experiência de 12 meses na área do cargo</p>
<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA</p> <p>Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.</p>
<p>TÉCNICO EM CARTOGRAFIA</p> <p>Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Estudar as características do trabalho, analisando dados obtidos de levantamentos topográficos, fotografias aéreas, delimitações de áreas e contornos e outros subsídios complementares, para obter todos os elementos necessários à execução das plantas. Determinar escalas convenientes, reduzindo ou ampliando o desenho original, visando atender aos objetivos do trabalho. Elaborar o desenho ou copiar mapas e plantas topográficas e cartográficas, climáticas, econômicas e outras, detalhando e desenvolvendo esboços, para determinar sinais convencionais, simbologias, mapas-índices, diagramas diversos e traçados de minas. Localizar acidentes geográficos e outros, utilizando instrumentos apropriados de desenhos, para complementar plantas topográficas. Zelar pela</p>	<p>ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.</p>

	conservação dos instrumentos de desenho, efetuando limpeza e aferição para garantir seu perfeito estado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	
TÉCNICO EM ELETRICIDADE Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração, referente à área de eletricidade. Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamentos elétricos. Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade. Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas. Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos. Colaborar na elaboração de relatórios de atividades da unidade. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas. Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Executar a instalação, operação e manutenção dos aparelhos eletromecânicos. Acompanhar o desempenho dos aparelhos. Testar aparelhos e componentes. Coletar dados e registrar as observações e leituras relativas a máquinas e aparelhos elétricos. Elaborar orçamentos de materiais e de mão de obra. Auxiliar o Engenheiro, examinando tabelas, ábacos e curvas, fazer cálculos, preparar detalhes. Organizar fichas e ordens de serviços observando as normas de segurança. Assistir o desenvolvimento dos processos tendo em vista as condições de racionalização do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.
ASSISTENTE SOCIAL Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar. Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada. Propor alternativas de ação na área social. Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área. Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais. Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional. Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitária. Proceder à cooperação técnica mediante assessoramento, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e	ESCOLARIDADE: Curso superior em Serviço Social HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.662/1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

	<p>articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos. Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização. Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição. Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	
<p>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Fazer manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Fazer análise clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Curso superior em Farmácia Bioquímica</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; Lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71.</p>
<p>PSICÓLOGO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo. Promover a correção de distúrbios psíquicos. Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e práticas dos métodos psicológicos. Participar na elaboração de análises ocupacionais. Participar dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional. Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos. Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Curso superior em Psicologia</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 regulamenta a Lei nº 5.766/71.</p>